

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03
Casa Civil.....	04
Portarias.....	04
Fumas.....	04



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.930, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8988, DE 04 DE JULHO DE 2018, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM E CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ, A SER REALIZADO NOS TERMOS DA LINHA DE FINANCIAMENTO VIA SP. LEI 8.988/2018 - PROCESSO 11.093-2/2018-1. REF. SOLICITAÇÃO 366 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8018	DESENVOLVE SP/PROL. AV. FRED. OZANAM/PROC.11093/18		
		RS	6.000.000,00
10.01.15.451.0187.1496	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8018	DESENVOLVE SP/PROL. AV. FRED. OZANAM/PROC.11093/18		
		RS	2.000.000,00
		TOTAL...RS	8.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.929, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 364 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 365 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	50.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	5.000,00
		TOTAL...RS	55.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	50.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	5.000,00

TOTAL...RS 55.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



CASA CIVIL

EDITAL Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.838-5/2020, -----

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município, em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020; -----

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território; ---

TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO da realização da Audiência Pública apazada para o dia 27 de março p.f. prevista no Edital nº 03, de 10 de março de 2020, visando a apresentação e discussão dos Anexos de Ações Prioritárias e Metas Fiscais para o exercício de 2021, na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Nos termos do constante do item 3.1. do referido Edital, encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo>, desde 20 de março de 2020, todos os elementos técnicos relativos à proposta objeto da Audiência presencial ora cancelada, registrando-se desde já que se tratam de estimativas preliminares, sendo que as metas fiscais poderão ser revistas em virtude dos reflexos na economia por conta da pandemia.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.017-4/2015, -----

D E S I G N A, para integrar o **COMITÊ ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, como representante da Unidade de Gestão de Cultura, GLAUCE SAYURI MAÇONATO FERREIRA, em substituição a SHAMIR ABRAÃO MOTA FRANCO, nomeado por meio da Portaria nº 43, de 18 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

FUMAS

Ata da 110ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, realizada em 24 de março de 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezessete horas em primeira chamada na sede da FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a centésima décima reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2017/2021. Compareceram os (as) Conselheiros(as) abaixo assinados. O Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, o Sr. Carlos José da Costa estava presente para os esclarecimentos que se fizerem necessários. A Presidente do Conselho informou que só haverá um único item da pauta **1. Aprovação das contas do Exercício 2019**. O Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Carlos José da Costa apresentou a Ata do Conselho Fiscal com parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2019. O material da prestação de contas já tinha sido entregue anteriormente a todos os conselheiros. Diante do parecer favorável dos membros do Conselho Fiscal, os Conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a prestação de Contas relativas ao exercício de 2019 da Fundação Municipal de Ação Social. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, tendo sido suspensa a reunião para lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão foi assinada pelos presentes.


SOLANGE APARECIDA MARQUES
Presidente do Conselho Curador da FUMAS

Nome: *Clóvis Pinhata Baptista*
Assinatura: 

Nome: *Emílio Gonçalves de Lima*
Assinatura: 

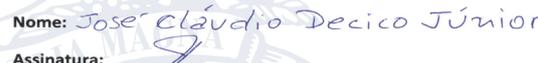
Nome: *Armando Miotto Jr.*
Assinatura: 

JUNDIAÍ
PREFEITURA



FUMAS – Fundação
Municipal de Ação Social

Ata da 110ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, realizada em 24 de março de 2020.

Nome: *Jose Cláudio Decio Júnior*
Assinatura: 

Nome: *Cesar Antonio Picolo*
Assinatura: 

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO